

Ofício CT-SHQA nº. 17/2019  
Belo Horizonte, 26 de abril de 2019.

## **AO GRUPO DE APOIO TÉCNICO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO - GAT**

**Assunto:** Reposta às solicitações do Grupo de Apoio Técnico do CIF – GAT sobre Resposta ao Ofício OFI.NII.012019.5154, de 17 de janeiro de 2019, referente ao Planejamento e Orçamento anual, exercício 2019.

**Referência:** *Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água - Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031), Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG032), e Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários (GTA-PMQQS) (PG038), Cláusulas 169, 170, 171, 177, 178 e 179 do TTAC.*

Trata-se de reposta à solicitação do GAT sobre Análise do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO RENOVA - Ano 2018 – janeiro 2019 e ORÇAMENTO ANUAL – 2019 relativos ao acompanhamento promovido pela Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água.

### **A. ANÁLISE, POR PROGRAMA, DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO RENOVA - Ano 2018**

#### **1. Programa 031 - Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos**

Trata-se de resposta à Documentos de acompanhamento relativos ao Programa Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031) emitidos pela Fundação Renova.

São os documentos referenciados nessa análise:

- Relatório Anual 2018 – FUNDAÇÃO RENOVA
- Documento “Definição do Programa” na versão de dezembro de 2017 (anexo1);

- Documento “Definição do Programa” na versão de dezembro de 2018 (anexo 2);
- OFI.NII.012019.4971 enviado pela Fundação Renova ao CIF e à CT-SHQA (anexo 3);
- Nota Técnica CT-SHQA nº 24;
- Deliberação CIF nº 224.

De acordo com a Deliberação CIF nº 224 e Nota Técnica CT-SHQA nº 24, foi deliberado o seguinte objetivo do para o Programa Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031):

*“(...) acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade das águas nos tributários e assim na calha principal impactada, por meio do repasse de recursos compensatórios para ações previstas no TTAC e nas Deliberações do CIF”.*

Por meio dos documentos referenciados, foram aprovados, também, os indicadores de monitoramento do PG031, ressalvados os indicadores de qualidade ambiental do Programa que serão propostos pela Fundação Renova e analisados pela CT-SHQA.

Contudo, por meio do Ofício OFI.NII.012019.4971 e seus anexos, a Fundação Renova questiona a pertinência do objetivo definido para o PG31, bem como de alguns indicadores para quais apresenta outra proposta. Diante da situação, a CT-SHQA está elaborando resposta para a Fundação Renova por meio da NT nº 39 que será levada para a 37ª Reunião Ordinária do CIF.

Quanto à linha do tempo apresentada no Relatório Anual 2018 – FUNDAÇÃO RENOVA

Na Figura abaixo, a CT-SHQA entende que as ações **não foram desenvolvidas** conforme previsto e, função disso, foi posta a Notificação nº17/2018 – DCI/GABIN – Processo número: 02001.001577/2016-20. Tal notificação foi emitida em 03 de outubro de 2018 em razão do descumprimento da Deliberação CIF nº 122, relativa ao *Plano de Capacitação aos Municípios e Propostas de Estrutura de Apoio Técnico aos Municípios da ÁREA AMBIENTAL 2*, conforme recomendações expostas na Nota Técnica nº 014/2018 da CT-SHQA, visto que não haviam ocorrido as ações de contratação e

disponibilização do apoio técnico aos Municípios, no âmbito do referido Programa, previstas para dezembro de 2017. Em 04 de dezembro de 2018, a Fundação Renova emitiu o Ofício OFI.NII.102018.4306-02 em resposta à referida Notificação e a CT-SHQA está elaborando resposta para a Fundação Renova por meio da NT nº 40 que será levada para a 37ª Reunião Ordinária do CIF.

#### Linha do tempo - 2018



Tendo em vista o grande atraso para implantação/ adequação das ações com vistas a cumprir o proposto no documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação”, de novembro de 2017, bem como na Deliberação CIF nº 122 e:

- considerando o prejuízo temporal à execução Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;
- considerando que as demandas dos municípios, tanto de capacitação como de apoio técnico, após esse lapso de tempo e decorrer de outras atividades do Programa podem não ser mais as mesmas;
- considerando que a equipe de apoio técnico atual não está compatível em número com as demandas para atendimento;
- e considerando que permanece a necessidade de um Diagnóstico consolidado para planejamento das ações do Programa,

a CT-SHQA avalia ser imprescindível ampliar-se a equipe de apoio técnico, provendo os novos integrantes de planejamento estratégico e conhecimento pleno das demandas dos municípios bem como das especificidades do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos. Nesse contexto, é fundamental que seja

elaborado o Diagnóstico aos moldes do proposto pelo documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação”, que sejam reavaliadas as solicitações e repactuados os Termos de Apoio Técnico junto aos municípios. Tendo em vista o atraso de mais de um ano para início das ações, sem apresentação de justificativas, e considerando o baixo percentual de avanço no desenvolvimento do Programa, tais medidas devem ser executadas com urgência e consolidadas até o mês de julho. Ressalta-se que as evidências dessas atividades bem como o processo de desenvolvimento deverão ser repassadas à CT-SHQA, quinzenalmente, em formato simplificado de acompanhamento com os documentos consolidados em anexo.

No Relatório Anual da Fundação Renova relatam que os 39 municípios beneficiados pelo programa assinaram o Termo de Apoio Técnico. Porém, estes documentos não foram levados para apresentação na CT SHQA. Os membros da CT SHQA solicitam estes termos assinados para arquivamento com histórico das ações realizadas através da CT.

## **2. Programa 032 - Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água**

Trata-se de resposta à Documentos de acompanhamento relativos ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG032) emitidos pela Fundação Renova.

No que diz respeito ao *acesso à água e monitoramento*, de acordo com a Cláusula 171, serão contemplados 17 municípios ao longo da Bacia, sendo contempladas 24 localidades.

O quinto parágrafo da página 202 do RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO RENOVA - Ano 2018 - janeiro 2019 menciona o abastecimento individual realizado ao longo do território 1 e 2. Cabe destacar que abastecimento individual não está claramente definido no escopo da Cláusula 171 do TTAC.

O primeiro item da página 203 do referido Relatório afirma que ocorrerá, em 2019, o término dos projetos básicos e aprovação dos mesmos pelas prefeituras e prestadores de

serviço. Destaca-se que, de acordo com a Cláusula 171, os projetos básicos deveriam ter sido apresentados ao CIF até março de 2018.

### **3. Programa 038 - Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários**

De acordo com a descrição apresentada, o PG38 trata das Cláusulas 177, 178 e 179. São elas:

Cláusula 177: A FUNDAÇÃO deverá desenvolver e implantar um programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, de caráter permanente, abrangendo também a avaliação de riscos toxicológicos e ecotoxicológicos na ÁREA AMBIENTAL 1, de acordo com o estudo, para definição e instalação de uma rede de monitoramento constituída por equipamentos automatizados, coleta de amostras de água e sedimentos e ensaios de laboratório, até dezembro de 2016, aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A rede definida no caput deverá estar implantada e apta à operação até o último dia útil de julho de 2017. PARAGRÁFO SEGUNDO: O projeto da rede de monitoramento, bem como a localização das estações serão aprovados pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA 178: Além da rede de monitoramento, a Fundação deverá planejar e implementar um plano de monitoramento quali-quantitativo das águas do rio Doce e seus tributários, em função das intervenções da FUNDAÇÃO que vierem a ser realizadas para detectar, acompanhar e registrar eventuais impactos de intervenções estruturais implementadas pela FUNDAÇÃO na ÁREA AMBIENTAL 1, para atender operações de remoção ou recuperação ambiental de áreas ou trechos do rio Doce e sua planície de inundação, tais como dragagens e remoção de resíduos e demais intervenção decorrentes deste Acordo.

CLÁUSULA 179: O plano de monitoramento será aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS competentes.

Logo, entende-se que as deliberações listadas na página 230/251 do Relatório Anual 2018 – FUNDAÇÃO RENOVA extrapolam estas cláusulas, visto que as Deliberações CIF n<sup>os</sup> 04, 95 e 129 tratam de ETAS e do Plano de Monitoramento de Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQQCAH). Como já relatado na 34<sup>o</sup>RO do CIF, a FUNDAÇÃO RENOVA está erroneamente colocando os gastos deste programa junto com o PG38, que trata da ÁGUA BRUTA.

Seguindo essa linha, o último parágrafo das págs. 232/251 também não se aplica ao PG38, visto que trata do PMQACH, que por sua vez é de responsabilidade da CT Saúde.

Logo, são as deliberações que no entendimento do Grupo de Trabalho do PMQQS devem ser atendidas por este programa (até a data atual): Deliberações CIF n<sup>os</sup> 17, 33 - itens 1; 53, 76, 99, 107 e 125.

Nas págs. 230/251 também é abordado que a cláusula 177 está cumprida. Destaca-se aqui que essa informação é incompleta, visto que a Deliberação CIF. n<sup>o</sup>99 trata do cumprimento do primeiro parágrafo de tal cláusula e não desta por completo, além do que apresenta diversas condicionantes para o pleno funcionamento do referido monitoramento (PMQQS) por no mínimo 10 anos.

Link para a NT n.º26 GTA PMQQS:

<http://www.ibama.gov.br/phocadownload/cif/notas-tecnicas/CT-SHQA/2019/cif-ct-shqa-pmqqs-nt-2019-26.pdf>

## **B. ANÁLISE, POR PROGRAMA, DO ORÇAMENTO ANUAL – 2019** **APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO RENOVA - Ano 2018**

### **1. Programa 031 - Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos**

Trata-se de análise das planilhas orçamentárias apresentadas pela Fundação Renova relativas ao Programa Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG031).

- O orçamento relativo ao PG-031 inicia apresentando o conteúdo do objetivo do programa em desacordo com a alteração aprovada pela Nota Técnica CT-SHQA nº24, Deliberação CIF nº224;

- Segundo o documento, “Em 2019, o PG-031 iniciará as oficinas de capacitação aos municípios”, quando a Fundação Renova declarou por meio do ofício OFI.NIL.102018.4306-02, em resposta a notificação nº17/2018, já ter iniciado as oficinas. É necessário que os documentos sejam compatíveis;

- A tabela de avanço físico apresentada não é clara e apresenta porcentagens de valores físicos nas colunas “2019” e “acumulado” aparentemente inconsistentes (se considerado que a coluna “2019” representa o avanço no início do exercício e que a coluna “acumulado” representa a meta do valor a ser acumulado no final do exercício) quando observado:

- a) que o avanço físico estimado para “repasso de recursos aos municípios” altera em 2%, quando o orçamento de 2019 prevê para o ano o montante de R\$81.638.311,00 (oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e onze reais), o que representa 14,3% do valor do total dos recursos de R\$570.000.000,00 destinado ao PG-031;

- b) que o avanço físico estimado para “Atividades de Apoio Técnico aos municípios” altera em apenas 5%, quando está em curso o Plano de Aceleração das Ações do PG-031;

- c) que o avanço físico em 2019 para “Atividades de Apoio Técnico aos municípios” já acumula 23% ainda que a atuação tenha sido insipiente em 2018 e inexistente em 2017;

- d) que não há avanço físico estimado para a meta “Encerramento do Programa”. O Encerramento do Programa se dará quando cumprido o seu objetivo, e cada ação desenvolvida no âmbito do programa caminha progressivamente para seu encerramento;

- e) segundo o documento, ainda o avanço físico estimado para o PG-031 para o ano de 2019 é de 44%, não sendo encontrada correspondência com as estimativas parciais apresentadas em tabela;

- O documento cita que “para consolidação do avanço físico foi considerada a seguinte ponderação para a fase “Execução do Programa”: Repasse Recursos (70%), Apoio Técnico (20%) e Capacitação (10%)” mas não apresenta fundamentação para tal ponderação;

- O documento também diz que “para consolidação do avanço físico foi considerada a seguinte ponderação para a fase “Encerramento do Programa”: Cláusula 169 do TTAC (70%), Cláusula 170 do TTAC (10%), Atendimento Deliberação CIF nº75 (20%), mas não apresenta fundamentação para tal ponderação;

- A estimativa de duração da gestão das ações implementadas é fixa em 4 meses, quando poderia acompanhar a estimativa de duração das obras definidas de acordo com o valor financeiro do pleito;

- O documento informa que os indicadores do PG-031 estão pendentes de aprovação pelo CIF, porém já houve tal aprovação por meio da Deliberação CIF nº 224;

- Os indicadores e metas utilizados devem ser compatíveis com os aprovados pelo CIF por meio da Deliberação nº 224;

- É necessário esclarecer as siglas e códigos inseridos na Estrutura Analítica de Custos;

- Considerando que os repasses executados para as instituições financeiras e para os municípios são facilmente auditáveis e contam com limites previamente estabelecidos pelo CIF, o conteúdo mais relevante de ser detalhado, do ponto de vista de análise desta Câmara Técnica) é a composição dos custos estimados para os serviços de “capacitação técnica dos municípios” (5400001381 0010), “logística – capacitação técnica” (5400001381 0020) e comunicação – capacitação técnica” (5400001381 0030).

### **Considerações Finais**

A partir da análise do Orçamento da Fundação Renova para o Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto em 2019, a CT-SHQA encaminha as seguintes demandas:

- Adequação do objetivo do programa à Deliberação CIF nº 224;
- Reapresentação da tabela de avanço físico de maneira clara e concisa, esclarecendo as inconsistências apontadas por esta nota em análise ao documento;
- Apresentação de fundamentação para as ponderações consideradas nas fases de “Execução do Programa” e “Encerramento do Programa”;

- Reavaliação da estimativa de duração da gestão das ações implementadas, associando-a a estimativa de duração das obras definidas de acordo com o valor financeiro do pleito;
- Adequação dos indicadores e metas do PG-031 à Deliberação CIF nº 224;
- Apresentação da composição dos custos estimados na Estrutura Analítica de Custos para os serviços de “capacitação técnica dos municípios” (5400001381 0010), “logística – capacitação técnica” (5400001381 0020) e comunicação – capacitação técnica” (5400001381 0030).

## **2. Programa 032 - Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água**

Trata-se de análise das planilhas orçamentárias apresentadas pela Fundação Renova relativas ao Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG032).

De acordo com o Orçamento Consolidado para 2019, serão disponibilizados para o PG32 um total de R\$ 87.447.608,00, como medida reparatória e um total de R\$ 41.746.325,00, como medida compensatória, totalizando o investimento de R\$ 129.193.933,00.

Quanto às metas do PG32 previstas para 2019, afirma-se que haverá a “conclusão do desenvolvimento (pela Fundação Renova) e aprovação (pelas prefeituras e operadoras) dos projetos básicos e executivos de todas as localidades previstas na Cláusula 171 do TTAC”, entretanto, vale destacar, que o prazo para entrega dos projetos básicos para as captações alternativas e melhorias dos sistemas de abastecimento de água era até março de 2018, conforme Parágrafo Primeiro da referida Cláusula. Em 20 de dezembro de 2018, o CIF notificou a Fundação Renova (Notificação nº 22/2018-DCI/GABIN), nos termos da Cláusula 247 do TTAC, com cópia para ciência das empresas SAMARCO MINERAÇÃO S/A, VALE S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., em razão do descumprimento do parágrafo primeiro da Cláusula 171 do TTAC e das Deliberações CIF nº 04/2016 e nº 16/2016.

Quanto às medidas reparatórias apresentadas na planilha (a partir da página 150/186), alguns itens não estão claros, por exemplo, a perfuração de poços em localidades cuja

captação alternativa já foi finalizada ou definida como não sendo água subterrânea. Alguns exemplos serão destacados a seguir:

- Poços artesianos em Itueta (R\$ 471.751,00): Foi definido o rio Manhuaçu como captação alternativa;

- Perfuração de poços Galiléia (R\$ 366.087,00): Foram perfurados 4 poços profundos e definidos como captação alternativa;

- Perfuração de poço Boninsegna (R\$ 198.019,00): Foi realizada a perfuração de um poço tubular profundo (~117m) em 2018, no entanto o mesmo se apresentou seco. Foi realizado o tamponamento do poço tubular perfurado. Diante desse cenário, foi aprovado, junto à Prefeitura e o SAAE de Marilândia, a construção de um sistema de captação no rio Doce como captação principal da localidade e a adequação do poço raso existente como captação alternativa, dessa forma, há será necessário à perfuração de poço.

- Perfuração de poço em Mascarenhas (R\$ 126.785,00): Foi acordada a construção de adutora de água tratada, a partir da ETA Sede de Baixo Guandu.

- Perfuração de poço em São Tomé do Rio Doce (R\$ 51.092,00): Foi perfurado um poço no período emergencial e a vazão atende a demanda da população.

- Perfuração de poço em Senhora da Penha (R\$ 92.676,00): Foi realizado o tamponamento do poço tubular perfurado em 2018, cuja utilização mostrou-se inviável em função da qualidade da água. Diante desse cenário foi aprovada, junto à Prefeitura de Fernandes Tourinho, a construção de um sistema de captação no rio Doce como captação principal da localidade, e a adequação do poço tubular existente como captação alternativa.

Além dos recursos com a perfuração de poços, foi apresentado o recurso para execução do projeto para abastecimento de água de Paracatu de Baixo e Novo Bento (R\$ 91.586,00), entretanto, destaca-se que esse projeto não está sendo acompanhado pela CT-SHQA. Possivelmente é acompanhado pela CT-INFRA, visto que são localidades do reassentamento.

Quanto aos recursos para abastecimento de água por meio de caminhão-pipa e fornecimento de água mineral, a CT-SHQA possui muitos questionamentos. A CT-

SHQA encaminhou Ofício à Fundação Renova solicitando esclarecimentos sobre o assunto.

Quanto às medidas compensatórias (a partir da página 152/186), há questionamentos sobre os três itens apresentados, e necessita ser discutido com a Fundação Renova.

Por exemplo, conforme a Cláusula 171 do TTAC, entende que o sistema de tratamento complementar de Resplendor (R\$ 448.726,00) deve ser uma medida reparatória e não compensatória, assim como a construção da ETA de Galiléia (R\$ 255.786,00).

Quanto à captação alternativa de Governador Valadares (adutora rio Corrente), sabe-se que um percentual da obra será considerada como medida compensatória, entretanto, deve haver maiores esclarecimentos dos recursos de serão considerados reparatórios e compensatórios.

### **3. Programa 038 - Programa de Monitoramento Quali quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários**

Trata-se de análise das planilhas orçamentárias apresentadas pela Fundação Renova relativas ao Programa de Monitoramento Quali quantitativo Sistemático de Água e Sedimentos do rio Doce, Zona Costeira e Estuários, apresentado na aba PG38.

Observado que o GTA-PMQQS não tem competência e nem subsídios para validar os valores apresentados na referida aba, a análise ficará restrita ao escopo e distribuição física ao longo das atividades planejadas para o ano de 2019.

De acordo com o apresentado, o item Definição do Programa (PG-RE-A-38-DE) é subdividido em Outros Estudos (PG-RE-A-38-DE-7038-99), listados como Estudo de Recuperação Ambiental, Licenciamento Ambiental, Gerenciamento PG38, Custos Fundiários – PG38 e Grupo de Especialistas PG38. Entendendo que as estações e pontos de monitoramento já estão devidamente alocados, pede-se esclarecimento e detalhamento do escopo Estudo de Recuperação Ambiental, Licenciamento Ambiental e Custos Fundiários – PG38. Solicita-se esclarecimento também sobre os itens Gerenciamento do PG-38 e Grupo de Especialistas PG38, com o detalhamento das atividades inerentes a este escopo e produtos esperados com a contratação.

No item Execução do Programa (PG-RE-A-38-EX), todos os itens apresentados o item Monitoramento da Água para Consumo Humano (célula 29B) também não se aplica ao escopo do PG38, visto que não está contido nas Cláusulas 177 e 178 do TTAC. Os subitens Outros Custos (PG-RE-A-38-EX-8063-99): Análise Hidrológica Rio e Marés e Consultoria Técnica PG38 devem ser detalhados, apresentando escopo de contratação e Deliberação ou Cláusula que estes itens visam atender. O item Monitoramento Quali-Quantitativo Emergen (PG-RE-A-38-EX-8077) também devem ter seus subitens detalhados, uma vez que não é apresentado o produto adquirido e/ou a finalidade da Investigação Monitoramento Água e Acompanhamento da Pluma.

O item Execução do Programa (PG-CP-A-38-EX-0148), solicita-se o detalhamento contendo o escopo da contratação dos itens Suprimentos – Equipamento e Materiais e Estudos e Projetos Estações Automáticas. O Monitoramento Quali-Quantitativo das Águas do rio Doce e Tributários para Intervenções (PG-CP-A-38-EX-8062), item Monitoramento Automático Rio Doce Opex também deve ser detalhado. O subitem Desenvolvimento de Intervenções (PG-CP-A-38-EX-0245-04) também necessita de detalhamento, pois não é apresentado que intervenções tal item trata.

Analisando o documento entregue, destaca-se que na página 171 o PG38 é apresentado no texto como PG36. Os indicadores apresentados também não atendem as alterações recomendados pela NT n.º26 GTA-PMQQS. Logo, devem ser revistos. Acrescenta-se também que o cronograma físico para o PMQQVAI deve ser revisto, observado a Deliberação CIF n.º275, de 23 de abril de 2019.

**REGINA MÁRCIA PIMENTA ASSUNÇÃO**

Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água